



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/IFSULDEMINAS**

Edital nº. 024/2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**.

As coordenações do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS “Formação de professores no Sul de Minas”, áreas Ciências Biológicas e Licenciatura em Educação Física, do IFSULDEMINAS, estarão selecionando licenciandos campi Muzambinho para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência / CAPES (R\$ 400,00/mês).

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus Muzambinho

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	10
Licenciatura em Educação Física	10

2. O(A) interessado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

2.1 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura (Muzambinho) das áreas de Ciências Biológicas e Educação Física do IFSULDEMINAS;

2.4 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente, após aprovação da CAPES;

2.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.6 Ter disponibilidade para dedicar-se 12 horas semanais ao PIBID/IFSULDEMINAS

2.7 Ter dois períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID-IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais

dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

2.8 ser selecionado(a) pela equipe de coordenação PIBID da área de conhecimento da licenciatura em que está matriculado.

3 – FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Inscrições

3.2- Carta de intenções

3.3 – Entrevista

3.4 – Critérios de desempate:

3.4.1 - mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

3.4.2 - conteúdo da carta de intenção

3.5 - Os alunos classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do programa, até o dobro de vagas deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição de 24/08/12 a 02/08/12, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1, deste edital, para exercício nos anos de 2012-2013.

1. Inscrição deverá ser realizada na secretaria do campus Muzambinho (das 7 às 11h; das 13 às 17hs) e na secretaria do CeCAES (13 às 17h; das 19 às 23h).
2. Só poderão se inscrever estudantes do 2o ao 5o períodos dos referidos cursos.

5. CARTA DE INTENÇÃO

Elaboração da Carta de intenção: caráter eliminatório.

As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PIBID;
- b) Clareza na exposição de idéias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita.

As cartas com pontuação menor que 6 serão desclassificadas.

Dia 03/08/12, das 14 às 16hs, na sala 08 do CeCAES.

5.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DESTA ETAPA

- 5.3.1 - Apresentação da cédula de identidade;
- 5.3.2 - Comprovante de quitação com justiça eleitoral;
- 5.3.3 - Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- 5.3.4 – Protocolo de inscrição;

Divulgação do resultado dia 06 de agosto de 2012, às 14h, no site do IFSULDEMINAS – campus Muzambinho.

6. ENTREVISTA

Realizada no dias 07 de agosto de 2012, das 13 às 17hs.

6.1 Locais da Entrevista

- Bolsistas Educação Física – sala do GEPPEM; das 13 às 17hs, com hora marcada.
- Bolsistas Ciências Biológicas – sala da coordenação; das 13 às 17hs, com hora marcada.

Observação: Se necessário, as entrevistas poderão ser realizadas em novos horários, no mesmo dia.

As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- Disponibilidade de horário e dias;
- Adequação aos objetivos do programa;
- Afinidade com os princípios do programa

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - Divulgação dos resultados dia 08 de agosto, pelo site do IFSUDEMINAS – campus Muzambinho.

7.2 A lista divulgada será classificatória, contemplando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

7.3 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próxima da lista classificatória.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de vigência do programa.

8.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área.

8.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

8.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

- 8.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área.
- 8.6. Disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 8.7. Manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação de Curso.
- 8.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área.
- 8.9. Entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- 8.10. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados).
- 8.11. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.12. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
- 8.13. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.
- 8.14. Elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola.
- 8.15. Elaborar relatórios trimestral, semestral e anual.
- 8.16. Realizar oficinas com os alunos e os professores da escola.
- 8.17. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.18. Participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID.
- 8.19. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 8.20. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação à Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 6.2. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
- 6.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2012

Marcelo Simão da Rosa
Reitor

